



PROCESSO N.º 477/11

PROTOCOLO N.º 7.599.211-4

PARECER CEE/CEB N.º 313/11

APROVADO EM 05/05/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CENAP

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Análises Clínicas, Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 461/11-GS/SEED, de 24/03/11, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cascavel, em 28/05/09, de interesse do Centro de Educação Profissional - CENAP, do Município de Cascavel, que, por sua Direção solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

Embora o processo tenha sido protocolado junto à SEED em 28/05/09, o mesmo só deu entrada neste Conselho em 30/03/11, ficando por este período em trâmite entre SEED e a Instituição.

2. Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional - CENAP está localizado à Rua Castro Alves, n.º 1297 no Centro do Município de Cascavel e tem como entidade mantenedora o Centro de Educação Profissional S/C Ltda.

Foi credenciado para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 3248/02 de 09/08/02 e pela Resolução Secretarial n.º 5782/08 de 15/12/08, e obteve a renovação do credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

3. Justificativa

(...)

Com o objetivo de contribuir para formar e habilitar profissionais, o CENAP pretende oferecer ao mercado de trabalho o Curso Técnico em Análises Clínicas de Nível Médio. O compromisso dos profissionais deste estabelecimento com a formação técnica de qualidade, irá estimular o atendimento às demandas de mercado de trabalho e a necessidade de saúde da população, considerando carências e o perfil demográfico nacional e regional.



PROCESSO N.º 477/11

4. Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 124.

5. Dados Gerais do Curso

- **Curso:** Técnico em Análises Clínicas
- **Eixo Tecnológico:** Ambiente, Saúde e Segurança
- **Carga Horária:** 1308 horas mais 85 horas de Estágio Profissional Supervisionado
- **Regime de Funcionamento:** O curso é modular, ofertado de segunda a sexta-feira com 20 horas semanais; de manhã às 07h50 às 11h30, à noite 19h às 22h40 e finais de semana sábados de manhã das 08h às 12h, à tarde das 13h às 17h.
- **Regime de Matrícula:** modular
- **Número de vagas:** máximo 40 alunos por turma
- **Período de Integralização do Curso:** mínimo de 20 (vinte) meses e máximo de 60 (sessenta) meses, para os alunos que fizerem a matrícula para estudar de 2ª a 6ª feira, sendo 20h de aula semanais e mínimo de 40 (quarenta) meses e máximo de 60 (sessenta) meses, para os alunos que fizerem a matrícula para estudar nos finais de semana, sendo 10h aula semanais, manhã e tarde ou tarde e noite.
- **Requisitos de acesso:** idade mínima acima de 17 anos completos e comprovar a conclusão do Ensino Médio ou estar cursando o 3º ano
- **Modalidade de oferta:** presencial, concomitante e/ou subsequente

6. Perfil de Conclusão do Curso

O Técnico em Análises Clínicas está apto para auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório – automatizadas ou técnicas clássicas – necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise. Colabora, compondo equipes multidisciplinares, na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas relacionadas às análises clínicas. Opera e zela pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório de saúde. Em sua atuação é requerida a supervisão profissional pertinente, bem como a observância à impossibilidade de divulgação direta dos resultados.



PROCESSO N.º 477/11

8. Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 193 a 204.

- Unilabor – Laboratório de Análises Clínicas Ltda.
- Laboratório de Análises Clínicas Dr^a Verônica Ltda.
- IBOP – Instituto Bioclínico Oeste do Paraná Ltda.

9. Critérios de Avaliação da Aprendizagem

(...)

Será exigida a frequência mínima de 75% em cada disciplina, para fins de aprovação. A avaliação será expressa por meio de notas, 0,0 (zero) a 10,00 (dez) visando os objetivos gerais e específicos de cada disciplina.

10. Critérios de Aproveitamento de Conhecimento e Experiências Anteriores

Os critérios de aproveitamento de conhecimento e experiências anteriores estão descritos à folha 191.

11. Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está descrito à folha 205.

12. Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Mariely Camila Pritsch	<ul style="list-style-type: none">• Biomédica	<ul style="list-style-type: none">• Coordenação do Curso• Coordenação do Estágio• Técnicas Laboratoriais I e II• Hematologia
Leyr Sevioli Sanches Rodrigues	<ul style="list-style-type: none">• Ciências Biológicas• Especialização em Bioética	<ul style="list-style-type: none">• Ética Aplicada• Parasitologia
Larissa Tonello	<ul style="list-style-type: none">• Psicologia	<ul style="list-style-type: none">• Psicologia Aplicada
Paulo Roberto Bianchi Junior	<ul style="list-style-type: none">• Fisioterapia	<ul style="list-style-type: none">• Anatomia Humana• Fisiologia Humana
Paulo César Saraiva da Silva	<ul style="list-style-type: none">• Enfermagem	<ul style="list-style-type: none">• Primeiros Socorros• Estudos Regionais• Normas de Biossegurança



PROCESSO N.º 477/11

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Maria Luiza Mafra	<ul style="list-style-type: none">• Ciências Biológicas com ênfase em Biotecnologia	<ul style="list-style-type: none">• Biologia Geral• Microbiologia• Imunologia
Kénia Amanda Estruzani Neves	<ul style="list-style-type: none">• Engenharia Química	<ul style="list-style-type: none">• Química Geral• Bioquímica
Jussimari Voss	<ul style="list-style-type: none">• Matemática• Especialização em Administração Financeira Contábil e Controladoria	<ul style="list-style-type: none">• Matemática Aplicada
Ana Paula Monteiro	<ul style="list-style-type: none">• Letras – Português• Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica	<ul style="list-style-type: none">• Língua Portuguesa• iniciação a Metodologia Científica
Márcio Alves dos Santos	<ul style="list-style-type: none">• Ciência da Computação	<ul style="list-style-type: none">• Informática Básica
Ely Antonio Burin Pontes	<ul style="list-style-type: none">• Ciências Biológicas• Especialização em Microbiologia Aplicada	<ul style="list-style-type: none">• Citologia
Fabiane Ines Hoffmann	<ul style="list-style-type: none">• Biomedicina	<ul style="list-style-type: none">• Urinálises• Execução de Exames Laboratoriais
Maria Aparecida de Souza Silva	<ul style="list-style-type: none">• Enfermagem	<ul style="list-style-type: none">• Coleta de Amostras Biológicas I e II
Caren Regina Jaroszk	<ul style="list-style-type: none">• Direito	<ul style="list-style-type: none">• Legislação Aplicada
Fernando Aparecido Fovis	<ul style="list-style-type: none">• Farmácia	<ul style="list-style-type: none">• Processo de Manipulação Laboratoriais
Eida Dickel Frey	<ul style="list-style-type: none">• Administração Hospitalar	<ul style="list-style-type: none">• Administração Laboratorial
Adriana Denise Marim	<ul style="list-style-type: none">• Ciências Biológicas• Especialização em Fundamentos da Educação• Mestrado em Biologia Experimental	<ul style="list-style-type: none">• Histologia

13. Certificação

Ao aluno que concluir o curso com êxito, receberá o Diploma de Técnico em Análises Clínicas.

14. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 355 a 368.

15. Plano de Estágio

O plano de estágio está descrito às folhas 174 a 186.



PROCESSO N.º 477/11

16. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 244/10, do NRE de Cascavel, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Carina Skura – licenciada em Ciências Biológicas, Rita Salete Cassol – licenciada em Educação Física, Dilce Maria Simões dos Santos – licenciada em Letras e como perito Leonardo Freitas Brunning – bacharel em Biomedicina com Especialização em Análises Clínicas e Toxicológicas, emitiu laudo técnico favorável à autorização para o funcionamento do referido curso, conforme estabelecido na Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

II – VOTO DA RELATORA

Pelo exposto e considerando o Parecer n.º 81-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data da publicação do ato autorizatório, carga horária de 1308 horas mais 85 horas de Estágio Supervisionado, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização do curso de 20 (vinte) meses, 40 (quarenta) meses ou 60 (sessenta) meses, dependendo do regime de funcionamento, 40 vagas por turma, presencial do Centro de Educação Profissional - CENAP, do Município de Cascavel, mantido pelo Centro de Educação Profissional S/C Ltda.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

A Instituição de Ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso no Regimento Escolar.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de autorização;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 477/11

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 05 de maio de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB